



CARTA CONVITE

----- REABERTURA -----

OBS: Houve alteração de conteúdo em relação à Carta Convite original.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2021.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço de assessoramento à execução das ações previstas pelo Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Meio Norte – PAT Meio Norte coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na

implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA celebrou acordo de cooperação técnica com o WWF-Brasil para participação no Projeto Pro-Espécies e promoveu conjuntamente com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR-Bio) e o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a elaboração do Plano de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Território Meio Norte, que contou com a colaboração de representantes de instituições de pesquisa, da sociedade civil e do setor privado. A Coordenação do PAT Meio Norte é realizada pelos três órgãos estaduais de meio ambiente citados anteriormente.

O objetivo do PAT Meio Norte é promover a melhoria do estado de conservação das espécie-alvo e dos habitats do PAT Meio Norte, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026. Tendo em vista que o Plano envolve um território extenso, abrangendo 3 estados e é constituído por mais de 25 ações, esta Carta Convite objetiva contratar um profissional para assessorar a coordenação e a execução das atividades que serão desenvolvidas para implementação do referido PAT no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Este serviço deverá ser do tipo Pessoa Jurídica (exceto MEI).

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste Convite é a contratação de serviço para assessorar e dar suporte às equipes da SEMA/MA, do IDEFLOR-Bio/PA e do Naturatins/TO, no que se refere à implementação de ações do PAT Meio Norte, acompanhando todas as etapas do projeto, realizando articulação com os parceiros, elaborando documentos a exemplo de termos de referência, relatório de expedições de campo, reuniões e capacitações, entre outras atividades necessárias.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o território do PAT Meio Norte, ilustrado na Figura 1.

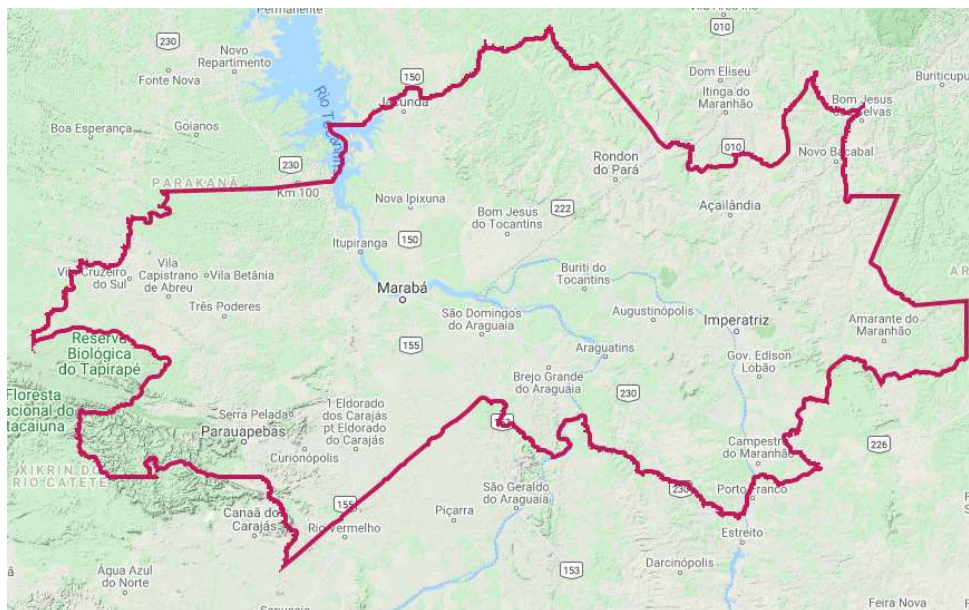


Figura 1: Localização e delimitação do Território do PAT Meio Norte.

O território do PAT Meio Norte foi desenhado com uma área de governança de 79.363 km² distribuídos pelos estados: Pará (48.756 km²; 61%), Maranhão (20.674 km²; 26%), e Tocantins (9933 km²; 13%). De norte a sul, são 288 km e de leste a oeste, 512 km. O bioma predominante é o da Amazônia (81%), mas há trechos de Cerrado (19%). O PAT estabelece ações para proteção de 12 espécies-alvo e pelo menos outras 70 espécies serão beneficiadas direta ou indiretamente. Sua composição social perpassa áreas agrícolas, metropolitanas, assentamentos e terras indígenas, o que agrega alta complexidade em relação aos vetores de pressão que o território está exposto, como mineração, agropecuária e monocultura, manejo inadequado do fogo e caça e captura de animais.

Assim, o objetivo geral do PAT Meio Norte é promover a melhoria do estado de conservação das espécie-alvo e dos habitats do PAT Meio Norte, com participação e engajamento de atores locais, até o final de 2026. Sendo composto por 4 objetivos específicos voltados aos temas de geração, comunicação e aplicação do conhecimento, capacitação e divulgação, implementação de medidas de conservação e promoção e fortalecimento à legislação ambiental.

5. Especificações

- O PAT Meio Norte está sob a coordenação da SEMA/MA, IDEFLOR-Bio/PA e Naturatins/TO.
- O profissional contratado deverá realizar reuniões periódicas, no mínimo mensais, com as equipes da SEMA/MA, IDEFLOR-Bio/PA e Naturatins/TO e demais parceiros envolvidos.

- Não será obrigatória residência na região metropolitana de São Luís (MA), Belém (PA) ou Palmas (TO), mas a contratada deverá ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação e para viagens pelo Território Meio Norte, mediante prévio acordo com a coordenação do PAT, conforme necessidade e possibilidade, considerando as restrições advindas da pandemia da Covid-19.
- Caberá ao profissional selecionado através desta Carta Convite atuar no auxílio, assessoramento e secretaria executiva do PAT Meio Norte, coordenado pela SEMA/MA, IDEFLOR-Bio/PA e Naturatins/TO. A marcação de reuniões, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das ações da matriz de planejamento, relatoria das reuniões com parceiros, com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e reuniões de monitoramento do PAT estarão no escopo dos trabalhos a serem realizados. Também são atividades a serem desenvolvidas: • Mobilizar os articuladores; • Acompanhar prazos das ações; • Elaborar documentos, como termos de referência, relatórios de monitoramento, entre outros; • Acompanhar e fazer relatoria de expedições de campo (quando atividades dessa natureza puderem ser realizadas), capacitações, entre outras atividades, quando necessário; • Sistematizar informações fornecidas pelos articuladores referentes ao desenvolvimento das ações, participar das Monitorias Anuais e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento; • Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação; • Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.); • elaborar documentos, a exemplo de cartas-convite, termos de referências e especificações para aquisição de bens e serviços; • elaborar projetos visando a execução de ações do PAT; dentre outras atividades necessárias.
- O profissional contratado auxiliará a SEMA, o IDEFLOR-Bio e o Naturatins no acompanhamento e ajustes ao Plano Operativo Anual (POA) Ano 3 e 4 do Projeto Pró-Espécies, realizando reuniões com articuladores, GAT e demais parceiros do PAT.
- A coordenação do PAT Meio Norte deverá estar ciente e de prévio acordo com todas as reuniões a serem realizadas com parceiros identificados e potenciais, processos, deslocamentos e demais atividades desenvolvidas pelo profissional, no âmbito dessa contratação.
- Metodologias, roteiros e outros documentos norteadores poderão ser disponibilizados pela coordenação do PAT, do Projeto Pró-Espécies e de seus parceiros, quando houver disponibilidade. Além disso, o PAT Meio Norte conta com recurso financeiro oriundo do Projeto Pró-Espécies (GEF-Pró Espécies) para o desempenho de algumas das ações necessárias à sua implementação e que serão previamente definidas pela coordenação.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 15 meses (período estimado de setembro/2021 a novembro/2022).

Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Participar de reunião com a equipe técnica da SEMA, IDEFLOR-Bio, Naturatins e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	5 dias
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes à elaboração do PAT Meio Norte	5 dias
3	Organizar, participar das reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico, sistematizar informações e fazer registro dos encaminhamentos	Ao longo dos 15 meses de contrato
4	Realizar reuniões com articuladores das ações prioritárias do PAT para detalhamento de cronograma, orçamento, entre outros	50 dias
5	Acompanhar o planejamento para implementação das ações prioritárias do PAT	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses de contrato
6	Identificar, oportunamente, potenciais colaboradores e parceiros das ações e articular sua participação no PAT	Aproximadamente 180 dias ao longo dos 15 meses do contrato
7	Elaborar termos de referência para contratações e aquisições no escopo do PAT, para auxiliar a coordenação e em apoio aos articuladores e colaboradores responsáveis por implementar as ações	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses do contrato
8	Acompanhar contratos e processos de aquisição de materiais para a execução das ações	Aproximadamente 300 dias ao longo dos 15 meses do contrato
9	Coordenar o trabalho logístico, participar de expedição(ões) de campo do PAT (quando puderem ser realizadas), e elaborar relatórios	Aproximadamente 90 dias ao longo dos 15 meses do contrato

10	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento das ações, fornecidas pelos articuladores, auxiliar a organização, participar nas reuniões de Monitorias e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento	60 dias ao longo dos 15 meses de contrato sendo 01 reunião/ano
11	Elaborar documentos de avaliação dos resultados das Monitorias do PAT	40 dias ao longo dos 15 meses de contrato
12	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação, conforme identificação de necessidade/ oportunidade e demanda da equipe técnica.	Ao longo dos 15 meses de contrato
13	Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar modelos de projetos/propostas visando a implementação das ações do PAT.	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 15 meses de contrato

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório do planejamento para execução das ações prioritárias do PAT	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 2º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

	termos de referência, planilhas, memórias, etc.)		
5	Relatório da Monitoria 1 do PAT	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Relatório da preparação e das Expedições de Campo*	Até 250 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
7	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
8	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 4º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	Até 360 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Modelos de projetos/ propostas para captação de recursos visando a execução de ações do PAT	Até 400 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
10	Relatório da Monitoria 2 do PAT	Até 420 dias após a data de assinatura do contrato	Até 15 dias após a entrega do produto
11	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 5º trimestre e Relatório final com a síntese dos trabalhos de assessoramento e monitoria do PAT, incluindo um balanço das ações implementadas no âmbito do Projeto Pró-Espécies	Até 440 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

* A expedição de campo poderá ser adiada caso a situação da pandemia de COVID-19 ainda não tenha sido controlada.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de

entrega definido. Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf, *.xls ou outro, de acordo com a necessidade.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/10/2022.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 4 e 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 8 e 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
7	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 10 e 11 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens (quando for possível)			
Diárias (quando for possível)			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens devem ser evitadas nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas. Reuniões presenciais, viagens, atividades de campo, entre outros, poderão ser realizadas somente se houver possibilidade para tal e necessidade confirmada.

No caso de consultor que resida fora do Maranhão, Pará ou Tocantins, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes da SEMA, IDEFLOR-Bio e Naturatins e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos, que ocorrerão somente em ocasiões excepcionais e caso haja suspensão de restrições referentes à pandemia. Devem ser previstas,

no mínimo, 2 viagens a São Luís/MA, ou Belém/PA ou Palmas/TO. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da Contratada e constar na proposta a ser apresentada.

11. Perfil do profissional a ser contratado

O (a) profissional deve apresentar:

- Formação obrigatória: Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas, Ecologia ou áreas afins;
- Formação complementar desejável: Pós-graduação em Ecologia, Biologia da Conservação, Gestão Ambiental e áreas afins ou em Gestão de Projetos, Administração e áreas afins;
- Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados: Participação em projetos de pesquisa; e experiência em gestão de projetos ambientais, incluindo (mas não se restringindo a) atividades como relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência, etc);
- Experiências desejáveis: Experiência em reuniões participativas no ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público alvo diverso; Experiência em relatoria de oficinas; Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção na Amazônia e/ou Cerrado; Experiência com Planos de Ação (Nacionais, Estaduais ou Territoriais) para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados; Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos; Experiência com Sistema de Informação;
- Conhecimento/experiência desejável no território do Maranhão, Pará e/ou Tocantins.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência profissional em gestão administrativa de projetos ambientais	5 pontos por ano comprovado	5 pontos	30 pontos
Experiência em projetos de pesquisa	5 pontos por ano comprovado	5 pontos	20 pontos
Condução e relatoria de reuniões participativas no ambiente virtual	3 pontos por oficina ou reunião	Não se aplica	15 pontos
Experiência com Planos de Ação para conservação de espécies ou ecossistemas	2,5 pontos por ano comprovado	Não se aplica	10 pontos
Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção na Amazônia e/ou Cerrado	2 pontos por ano comprovado	Não se aplica	10 pontos
Conhecimento/experiência no território do Maranhão, Pará e/ou Tocantins	2 pontos por ano comprovado	Não se aplica	10 pontos
Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos	1 ponto por ano comprovado	Não se aplica	4 pontos
Experiência em SIG	0,5 ponto por ano comprovado	Não se aplica	1 ponto
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA, IDEFLOR-Bio, Naturatins e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e equipe técnica da SEMA, IDEFLOR-Bio e Naturatins.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo do presente serviço e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados

personais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 12/09/2021**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **22/09/2021**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC040432. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que

apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **07/09/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC040432. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **09/09/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

